



Portaria n° 3535
De 08 de Março de 2.021.

"Considerando que os candidatos abaixo discriminados, foram habilitados no Processo Seletivo 01/2.021, realizado no mês de fevereiro/2.021, e homologado em 25 de Fevereiro de 2.021"

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear as Sras. **GABREILA HELENA RAMOS DE ALMEIDA, FABIANA LOPES, CIBELE DIANA FIGUEIREDO, KATIA NAVARRO ALVES, ADRIANA CARDOSO**, para exercerem o emprego de Professora de 1ª à 4ª Série, **REF. FUND+PEDAG**, R\$ 2.281,27 (Dois mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Nomear a Sras. **BRUNA ISIS DA SILVA MARCELINO, MORGANA DOS SANTOS ROSSI, VANESSA VISNOVESCKI DONEIDA, ELZI ROSANA DE SOUZA ANTUNES, JAQUELINE ANTUNES DA SILVA**, para exercerem o emprego de Professora de Educação Infantil, **INFO+PEDAG**, R\$ 1.801,00 (Hum mil oitocentos e um reais), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 3º- Nomear a Sr.ª **JOSEANE BENTO JORDAO XAVIER**, para exercer o emprego de Professora de Artes, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).



Artigo 4º- Nomear a Sr.^a **PALOMA GABRIELE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o emprego de Professora de Educação Física, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 5º- Nomear o Sr. **GOTTARDO DEZUTE MIKAMI**, para exercer o emprego de Professor de Geografia, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 6º- Nomear o Sr. **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o emprego de Professor de História, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 7º- Nomear o Sr. **ADILSON CAVICHIOLI**, para exercer o emprego de Professor de Matemática, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 8º- Nomear a Sr.^a **ANA JULIA DE CAMPOS LUCIO OLIVEIRA**, para exercer o emprego de Professora de Matemática, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 9º- Nomear o Sr. **RONNY PAULO BENEDETTI**, para exercer o emprego de Professor de Matemática, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

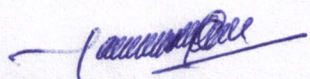


Artigo 10º- Nomear a Sr.^a **ANA MARIA EBURNEO DOS SANTOS**, para exercer o emprego de Professora de Português, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

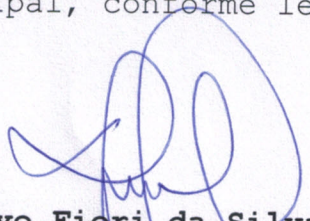
Artigo 11º- Nomear a Sr.^a **ELIANE CRISTINA ROSA**, para exercer o emprego de Professora de Ciências, **REF.PEB II**, R\$ 14,29 (Catorze reais e vinte e nove centavos), por hora aula, de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 12º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de Março de 2021.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.


Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos